LEI Nº 167/2017.

"Altera a estrutura administrativa do quadro geral e unifica os anexos do Município de Barrolândia/TO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada da nomenclatura do cargo de "chefe de controle interno" para "Controlador Geral do Município", desvinculando-o da secretaria de administração e finanças, e dotando-o de autonomia própria e equiparando ao cargo de secretário municipal.

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de 'vigilante' para 'vigia'.

Art. 3º. O quadro de pessoal do poder executivo da Lei Municipal n.º 141/2015 e alterações passará a ter anexo único com seguinte disposição:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CARGO	VAGAS	CH*	NOMEAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO R$
I. GABINETE DO PREFEITO					
Prefeito(a) Municipal	01	---	Eletivo	Lei eleitoral	Lei Especial
Vice-Prefeito(a) Municipal	01	---	Eletivo	Lei eleitoral	Lei Especial
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Assessor de Gabinete do Prefeito	07	40Hs	Comissão	AFINS	940,00
Motorista de Gabinete do Prefeito	01	40hs	Comissão	Alfabetizado	1.028,50
Assistente Administrativo	03	40Hs	Conc. Público	Ensino Fundamental	1.028,50
Recepcionista	02	40Hs	Conc. Público	Ensino Fundamental	937,00
II. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Controlador Geral do Município	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	Equiparado a secretário municipal
III. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS					
Secretário de Administração e Finanças	01	40Hs	Comissão	AFINS	Lei Especial
Secretário Executivo de Administração	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Secretário Executivo de Licitações e Contratos	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Secretário Executivo de Compras	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Chefe de Gabinete	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.200,00
Coordenador de Compras	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.000,00
Coordenador de Almoxarifado	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.300,00
Coordenador de Patrimônio	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.200,00
Assistente Administrativo	06	40Hs	Conc. Público	Ensino Médio	1.028,50
Técnico em informática	04	40Hs	Conc. Público	Ensino médio + técnico	1.028,50

				informática	
Diretor de Departamento de Pessoal	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.500,00
Auxiliar Administrativo	06	40Hs	Conc. Público	Ensino Fundamental	937,00
Digitador	04	40Hs	Conc. Público	Ensino Médio	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	07	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Vigia	08	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Diretor de Finanças	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.300,00
Diretor do Setor Imobiliário	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.350,00
Contador	01	20Hs	Conc. Público	Bel. Contabilidade c/ inscrição no CRC	7.150,00
Coordenador de Orçamento	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.300,00
Tesoureiro	01	40hs	Conc. Público	Ensino Médio	1.028,50
Fiscal de Tributos	03	40Hs	Conc. Público	Ensino Médio	1.028,50
Motorista CNH "D"	01	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	1.028,50
IV. SECRETARIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA					
Secretário Executivo de Agricultura	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Diretor de Agricultura	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.300,00
Diretor Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.800,00
Diretor de Desenvol. Agrário e Agricultura Familiar	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.500,00
Coordenador do Programa Compra Direta	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	940,00
Operador de Tratores	03	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	1.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
V. SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES					
Secretário Executivo de Comunicação e Assuntos Parlamentares	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Diretor de comunicação e Assuntos Parlamentares	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.300,00
Assessor de Imprensa	01	40Hs	Comissão	Ensino Médio	1.100,00
Assessor de Comunicação e Locução	01	40Hs	Comissão	Fundamental	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Vigia	01	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
VI. SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO					
Secretário Executivo de Obras, Habitação e Urbanismo	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Diretor Executivo de Habitação e Urbanismo	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.800,00
Diretor de Obras, Habitação e Urbanismo	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.300,00
Diretor Executivo de Habitação	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.800,00
Coordenador de Limpeza Pública	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.000,00
Zelador de Cemitério	02	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Gari	25	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Eletricista	01	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado + curso técnico e/ou profissionalizante	1.362,50 + 30% de periculosidade
Pedreiro	02	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	1.320,00
VII. SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES					
Secretário Executivo de Transportes	01	40Hs	Comissão	AFINS	2.200,00
Chefe do DMER - Departamento de estradas e rodovias	01	40hs	Comissão	AFINS	1.300,00
Diretor de Transportes	01	40Hs	Comissão	AFINS	1.300,00
Motorista CNH "D"	05	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	1.028,50
Mecânico	01	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40Hs	Conc. Público	Alfabetizado	937,00
Chefe de Manutenção	01	40Hs	Comissão	Alfabetizado	1.500,00
Operador de Moto-Niveladora	01	40Hs	Conc. Público	Nível Médio + curso de operador de motoniveladora	2.200,00
Operador de Retroescavadeira	02	40Hs	Conc. Público	Nível Fundamental + curso profissionalizante	1.320,00

CH = CARGA HORÁRIA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 10 de Março de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!
ADM. 2017 - 2020

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal de Barrolândia **SANCIONO A LEI Nº 167/2017**, oriunda do Projeto de Lei nº 157/2017.

Lei Nº 167/2017 de 10 de março de 2017.

"Altera a estrutura administrativa do quadro geral e unifica os anexos do Município de Barrolândia/TO e dá outras providências".

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no *Placard* desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia-TO, 10 de março de 2017.

RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL ROCHA
Secretaria Executiva de Administração